

Vitória, 26 de agosto de 2020.

Carta Circular 005/2020.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2020 – CESAN

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO COMERCIAL DA CESAN NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ABRANGENDO, AINDA, O TRATAMENTO DE ESGOTO PROVENIENTE DE BAIROS DO MUNICÍPIO DE VIANA.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, no âmbito da Companhia Espírito-Santense de Saneamento - CESAN, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 0645-S, de 28 de maio de 2020, vem comunicar aos interessados a adoção de regras necessárias à segura e adequada continuidade dos atos previstos no EDITAL, em atenção à excepcionalidade da situação de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e visando garantir a proteção da integridade de todos, em observância à regulamentação estadual e municipal vigentes em São Paulo – SP, bem como o regramento e demais recomendações divulgados pelos órgãos e organizações de Saúde.

As referidas regras encontram-se no ANEXO ÚNICO do presente comunicado e disponibilizados no sítio eletrônico <http://licitacoes.sistemas.cesan.com.br/site/portal-de-licitacoes/licitacao/969/>.

Dúvidas adicionais poderão ser esclarecidas junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO via licitacoes@cesan.com.br.

Atenciosamente,

Robério Lamas da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO ÚNICO – REGRAS DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DEVIDO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

1. DO ACESSO AO AMBIENTE DE APORTE

Para a entrega dos documentos, será autorizado o acesso de apenas 1 (uma) **Proponente** por vez, devendo este deixar o ambiente de aporte após a entrega dos documentos e assinatura do Termo de Recebimento de volumes. Será garantido o atendimento e a efetivação do aporte de volumes a todo e qualquer proponente que se apresentar na **B3** dentro do horário de entrega previsto no evento 5 do cronograma e preâmbulo do EDITAL, ainda que a efetiva entrega tenha início após o término do horário de entrega, tendo em vista a necessidade de se observar a ordem de chegada das **Proponentes** e o término de outros aportes em andamento. Serão distribuídas senhas para as **Proponentes** com o horário de chegada.

O acesso ao ambiente de aporte de envelopes deverá ser realizado com o número mínimo de pessoas necessárias à entrega dos documentos, considerando que somente é exigida a presença dos representantes da **Participante Credenciada** para a entrega dos volumes e assinatura do Termo de Recebimento de volumes a ser emitido pela **B3**.

Salientamos que a entrega dos volumes será realizada por representante das **Participantes Credenciadas**, munido dos documentos que comprovem seus poderes de representação, nos termos do **Manual de Procedimentos da B3**, publicado no sítio eletrônico <http://licitacoes.sistemas.cesan.com.br/site/portal-de-licitacoes/licitacao/969/>, não sendo obrigatória a presença dos **Representantes Credenciados**.

O Termo de Recebimento de volumes a ser entregue pela **B3** à **Participante Credenciada** constituirá documento suficiente para o ateste da entrega dos volumes pelas PROPONENTES, independentemente de qualquer ata eventualmente divulgada pela **Comissão Especial De Licitação** de áreas não afetas à operação portuária em momento posterior.

Eventual necessidade de diligência aos documentos apresentados será comunicada por e-mail, à **Participante Credenciada**, mantendo-se em cópia os **Representantes Credenciados** indicados nos termos do **Edital**. Em sendo exigida a apresentação de documento físico para atendimento à diligência, este deverá ser entregue na **B3**, na Praça Antônio Prado, nº 48, (Entrada pela Rua João Brícola, nº 37), Centro, São Paulo - SP.

Ato contínuo à entrega de volumes, todas as **Proponentes**, sejam estas individuais ou **Consórcios**, deverão indicar através de sua **Participante Credenciada**, por e-mail à **B3** com cópia ao e-mail licitacoes@cesan.com.br, o nome completo das 3 (três) pessoas que a representarão na **Sessão Pública do Leilão**, sendo que duas destas deverão constituir os respectivos **Representantes Credenciados** e a terceira deverá ser a representante de sua **Participante Credenciada**. Atentamos para eventual necessidade de representação conjunta, conforme previsão estatutária da **Proponente**.

A **Proponente** poderá indicar pessoas adicionais às indicadas no parágrafo anterior, para eventual ingresso na **Sessão Pública do Leilão** caso haja disponibilidade para tanto, conforme disposto a seguir.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

Com o intuito de garantir a prática de todos os atos necessários à consecução da **Sessão Pública do Leilão**, considerando as limitações de espaço e as recomendações emanadas pelas autoridades sanitárias competentes, será assegurado o acesso ao recinto a, **no máximo, 3 (três) pessoas por Proponente**, seja esta individual ou **Consórcio**, quantidade esta que representa a totalidade dos presentes em nome da **Proponente** e de sua **Participante Credenciada**, sendo obrigatória a presença de ambos para que seja possível a prática de todos os atos previstos em **Edital** pela **Proponente**.

Somente será autorizada a entrada de público geral, imprensa e demais interessados após a entrada das pessoas acima mencionadas, respeitadas as limitações de espaço.

A **Sessão Pública do Leilão** será realizada com a presença das pessoas previamente credenciadas junto à **B3** após a entrega dos volumes. As pessoas ali indicadas poderão ser substituídas a qualquer momento, desde que respeitado o limite de 3 (três) pessoas.

O acesso ao público será autorizado após o ingresso das referidas pessoas pré-credenciadas, em havendo disponibilidade para tanto, em ordem de chegada.

Para garantir a total e irrestrita publicidade da **Sessão Pública do Leilão**, todos os atos serão transmitidos ao vivo, via streaming, a partir do horário determinado para o seu início, conforme o previsto no EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2020 – CESAN, no site <http://www.tvb3.com.br>, bem como no Canal da **B3** no YouTube.

É fortemente recomendado o não comparecimento à sessão de quaisquer pessoas que integrem os grupos de risco para o COVID-19.

É obrigatória a utilização de máscara durante todo o período de permanência nas dependências da **B3**. A **B3** disponibilizará máscaras e álcool em gel a todos os presentes.

Com o intuito de manter o distanciamento seguro, os presentes deverão permanecer sentados nos locais previamente designados com espaçamento de 1,5m (um metro e meio) entre os assentos, evitando o deslocamento durante a sessão.

Serão disponibilizados microfones, 1 (um) para cada **Participante Credenciada** da **Proponente**, para comunicação com o Diretor da Sessão Pública, quando aplicável, cujo compartilhamento é vedado.

Excepcionalmente, poderão não ser realizadas quaisquer solenidades coletivas, tais como cerimônia de batida de martelo, fotos, coletiva de imprensa, dentre outros.

As **Proponentes** e respectivas **Participantes Credenciadas** estarão dispensadas dos atos da **Sessão Pública do Leilão** após proclamada a melhor classificada e ratificada a proposta, se aplicável, não sendo obrigatória a permanência para a abertura dos **Documentos De Habilitação** desta.

3. REGRAS GERAIS

Para todos os efeitos, recomenda-se o comparecimento somente das pessoas estritamente necessárias à consecução da prática dos atos previstos em **Edital**.

As publicações sobre o resultado dos atos praticados serão divulgadas pela **Comissão Especial de Licitação** no sítio eletrônico da Cesan <http://licitacoes.sistemas.cesan.com.br/site/portal-de-licitacoes/licitacao/969/>, indicado no **Edital**.

É vedado o acesso de pessoas sintomáticas, assim consideradas aquelas que apresentarem tosse, espirro, febre ou outros sintomas, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

Todos os presentes deverão respeitar o distanciamento seguro indicado no chão do local e evitar tocar olhos e boca, bem como o compartilhamento de objetos.

Dúvidas adicionais **referentes ao presente comunicado** poderão ser esclarecidas junto à **Comissão Especial de Licitação** através do e-mail licitacoes@cesan.com.br e à **B3** através do e-mail leiloes@B3.com.br, bem como por telefone em (11) 2565-6500.